

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

Atesto recebido:

27 / 10 / 2025

Assinatura:

Idineia A. Lago

Ilmo. Sr.

André Dall Agnol

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 057, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 417.667,63 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais, sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

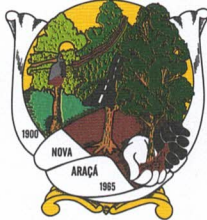
0301.04.122.0001.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
31901300000000:1500(21) – Obrigações Patronais..... R\$ 16.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0501.04.122.0001.2029 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
31911300000000:1500(59) - Contribuições Patronais..... R\$ 25.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602.12.361.0001.2038 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
31911300000000:1500/1001(157) - Contribuições Patronais..... R\$ 35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

31911300000000:1540/1070(158) - Contribuições Patronais..... R\$ 60.000,00
33900800000000:1500/1001(159) – Outros Benefícios Assistencias do ServidorR\$ 8.000,00

0602.12.365.0001.2041 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Creche
31911300000000:1540/1070(118) - Contribuições Patronais..... R\$ 109.000,00

0602.12.365.0001.2042 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Pré-escola
31911300000000:1500/1001(170) - Contribuições Patronais..... R\$ 55.000,00
33900800000000:1540/1070(173) – Outros Benefícios Assistencias do Servidor..... R\$ 10.000,00

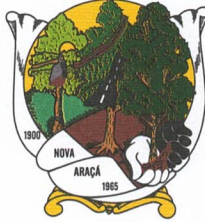
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

0802.10.301.0001.2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde
31900400000000:1500(1002) (371) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 20.000,00
31901100000000:1604(4545) (4545) – Vencimentos e Vantag. Fixas – Pessoal Civil....R\$ 5.667,63
31901300000000:1500(1002) (241) – Obrigações Patronais..... R\$ 14.000,00
31911300000000:1500(1002) (242) – Contribuições Patronais.....R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente, no valor de R\$ 238.667,63 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais, sessenta e três centavos), o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto as Fontes de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS Federal.

Artigo 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o excesso de arrecadação do exercício de 2025, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 540 – Transferências do FUNDEB.

Artigo 4º - Os recursos para atender o Art 1º do presente Decreto, no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), originam-se conforme redução de verba abaixo especificado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0602.12.361.0004.1002–Ampliação e Realização de Melhorias no Complexo Educacional Olavo Bilac
44905100000000:1540 (234) – OBRAS E INSTALACOES..... R\$ 79.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 27 de outubro de 2025.

HENRIQUE OCCHI
PERETTI:0306552
4007

Assinado de forma digital
por HENRIQUE OCCHI
PERETTI:03065524007
Dados: 2025.10.27
15:56:08 -03'00'

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

☒ Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/_____ Abstenções

Sessão ☒ Ordinária () Extraordinária

Data 28/10/25 ATA Nº 03712025

André Salgado
PRESIDENTE

Gabriel Ham

Flávio

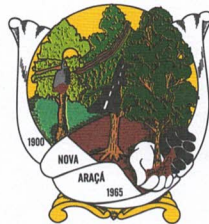
Simone M. Moraes
Haroldo

Fabiano de Souza

Alvin Amador

Denise de Moraes Rufato

Denise de Moraes Rufato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

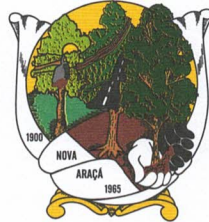
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 057-2025

Visa o presente Projeto de Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar para complementação de saldo orçamentário, a fim de garantir recurso necessário nas rubricas, 0301.04.122.0001.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 0501.04.122.0001.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente; 0602.12.361.0001.2038 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; 0602.12.365.0001.2041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Creche; 0602.12.365.0001.2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil-Pré-escola; 0802.10.301.0001.2064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde, no valor total de R\$ 417.667,63 (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e sessenta e sete reais, sessenta e três centavos), com intuito de custeio das despesas com os encargos da folha de pagamento, dos meses de outubro a dezembro, bem como gratificação natalina do ano de 2025.

Está sendo indicado para suportar a referida suplementação de verba, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto as Fontes de Recursos 500 - Recursos não Vinculados de Impostos e 604 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde – PACS Federal

Também, está sendo sugerido para apoiar esta complementação de verba, o excesso de arrecadação do exercício de 2025, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 540 – Transferências do FUNDEB.

Ainda, fica indicado para suportar a suplementação de verba do Artigo 1º, a redução de verba junto ao Projeto/Atividade 0602.12.361.0004.1002 – Ampliação e Realização de Melhorias no Complexo Educacional Olavo Bilac.

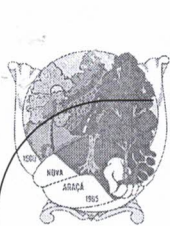


PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, com intuito de custear as despesas com os encargos da folha de pagamento.

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ARACÁ - RS

Rua Alexandre Gazzoni, 200 - 95350-000
NOVA ARACÁ - RS
87.502.862/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar
a chave de autenticação (52A82EF1) no site:
<https://citta.click/u3lgRmDk>

PROJETO DE LEI

Protocolo -

Documento
000057 / 2025

Processo
-

Autenticação



52A82EF1

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAAdES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 27/10/2025 10:14:21



Hash do documento (SHA-256): 75196d97dc3f1b9ff7a14f77db3a3dc2a3c82a07bf60087e8405a20d55258007

Documento assinado eletronicamente, conforme Lei nº 11.063/2020; MP 2.2002/01.
Rua Alexandre Gazzoni, 200 - CEP 95350-000 - NOVA ARACÁ - RS

Fones: (54) 3275-1333/ 1335 / 1337

27/10/2025 10:27